

POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DA SEDE DA ADOULASRJ

Dispõe sobre o USO DA SEDE ADOULASRJ.

A DIRETORIA DA ADOULASRJ considerando:

- a política de transparência nos atos desta Associação;
- a necessidade de se disciplinar e Regular o uso de sua Sede e de forma a publicizar as formas de Utilização;

RESOLVE expedir o presente regulamento, na forma a seguir.

Art. 1º – O USO DA SEDE consiste na cessão do espaço físico, mobiliário e equipamentos da ADOULASRJ, às Associada(o)s em dia com suas obrigações.

Art. 2º - A Associada (o) poderá utilizar a Sede da ADOULASRJ para eventos diversos, desde que não firam os objetivos descritos no Estatuto vigente.

Art. 3º - A Sede poderá ser emprestada ou alugada para terceiros através de contrato firmado pela integrante da Diretoria com poderes para tal.

Art. 4º - É vedada à Associada(o) reservar a Sede em seu nome para uso de terceiros que não façam parte do quadro associada(o)s da ADOULASRJ.

Art. 5º - Para reservar o espaço da Sede a Associada(o) deverá preencher e assinar o TERMO DE RESERVA DAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE, disponível em <https://forms.gle/CHWYDT3y3tS9pegJ7> devendo, após o preenchimento, encaminhá-lo em PDF (digitalizado) para o e-mail secretariaadoulasrj@gmail.com.

Art. 6º - Às Associada(o)s será permitido 1 (um) uso gratuito a cada semestre e uso ilimitado pago, desde que realize pagamento antecipado de taxa de reserva, a saber:

- Atendimentos individuais (até 3 pessoas), com sinal equivalente a 50% do valor da locação no ato da reserva:
R\$30,00 por cada 1 hora de uso;
R\$50,00 por cada 2 horas de uso,
- Atendimentos em grupo (mais de 3 pessoas) ou cursos, com sinal equivalente a 50% do valor da locação, no ato da reserva:
R\$50,00 por cada hora de uso;
R\$80,00 por cada 2 horas de uso.

Parágrafo único: O pagamento da reserva só deverá ser feito após a confirmação da reserva ter sido enviada por e-mail pela ADOULASRJ.

Art. 7º - É facultativo às associadas integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal da ADOULASRJ o pagamento da taxa de reserva acima, limitado a 1 (um) uso gratuito por mês, não cumulativo com o benefício descrito no Art.6º.



Rua Teófilo Otoni, 52 - Sala 803 - Centro - Rio de Janeiro

faleconosco@doulasrj.com.br

CNPJ 26.260.443/0001-01

Art. 8º - DO PRAZO DA RESERVA: A reserva poderá ser realizada a qualquer tempo, dependendo da disponibilidade da Sede (a ser conferida na agenda pública disponível em https://calendar.google.com/calendar/embed?src=secretariaadoulasrj%40gmail.com&ctz=America%2FSao_Paulo) e dentro do horário de funcionamento estabelecido na convenção de condomínio do prédio.

Parágrafo único: A reserva do espaço será feita de acordo com a ordem cronológica de recebimento do TERMO DE RESERVA DAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE digitalizado no e-mail secretariaadoulasrj@gmail.com.

Art. 9º - DO CANCELAMENTO DA RESERVA: o cancelamento deverá ser realizado no máximo até 48h antes do horário solicitado para reserva, quando será devolvido pela ADOULASRJ o valor pago pela reserva.

Parágrafo único: Caso a reserva seja cancelada em prazo inferior ao estabelecido no Art.º 9 não haverá devolução do valor da reserva.

Art. 10º - Quaisquer outras modalidades de uso da sede só poderão ser realizadas desde que haja autorização prévia da diretoria.

Art. 11º - Não é permitida a utilização da Sede para fins comerciais, ou que visem vantagem pecuniária, exceto os casos permitidos neste regulamento ou em autorização a ser concedida pela diretoria, ou ainda naqueles promovidos pela própria Associação.

Art. 12º - SÃO OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) ASSOCIADO(A)

1) Usar com zelo as dependências, bem como todos os equipamentos e outros materiais colocados à sua disposição, sem qualquer dano.

2) Não utilizar nem permitir o acesso aos demais espaços físicos da Associação, exceto aqueles previamente combinados.

3) O uso deverá ser programado para no máximo até às 21h:00min, pois, após o término do evento, todos os pertences que não forem da Sede, deverão ser retirados, não sendo responsabilidade da Associação por qualquer extravio, danos ou desaparecimento de itens. Além disso, todo o lixo deverá ser devidamente descartado e a Sede fechada até no máximo às 22h em ponto.

4) A associação não se responsabiliza por qualquer dano, furto ou eventualidades de outra espécie relacionados com segurança, passando toda a responsabilidade para o (a) Associado (a).

5) Não é permitido prender enfeites e ornamentações na estrutura ou equipamentos da Associação que possam causar danos, exceto nos locais onde existam pontos de fixação, e os mesmos deverão ser retirados após o término do evento ao encargo da Associada(o).

6) Não será permitida a retirada de decoração e faixas próprias do espaço da Associação, exceto com prévia autorização da Diretoria.

Art. 13º - A associada(o) é responsável por qualquer dano causado nos equipamentos disponíveis, por mal uso, e arcará com as despesas de conserto ou reposição, mediante apresentação de dois orçamentos de profissionais indicados pela diretoria da ADOULASRJ.



Rua Teófilo Otoni, 52 - Sala 803 - Centro - Rio de Janeiro

faleconosco@doulasrj.com.br

CNPJ 26.260.443/0001-01

Art. 14º - DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL: O(A) ASSOCIADO(A): responderá civil e criminalmente por todo e qualquer ato ou fato ocorrido nas dependências da Associação em razão do evento.

Art. 15º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação no site da ADOULASRJ.



Rua Teófilo Otoni, 52 - Sala 803 - Centro - Rio de Janeiro

faleconosco@doulasrj.com.br

CNPJ 26.260.443/0001-01